



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Araucária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Altera-se o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Araucária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, independentemente de convocação de 02 (dois) de Fevereiro a 17 (dezessete) de Julho, e de 1º (primeiro) de Agosto a 22 (vinte e dois) de Dezembro”.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Araucária entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de junho de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 14/06/2022 as 14:10:03.